

RESOLVE,
Designar, a partir de 27/03/2018, o servidor EDIVALDO SOUZA CABRAL, matrícula nº 13/114.426-0, como presidente, em substituição ao servidor JOSÉ CARLOS NOVELLO PINHEIRO, matrícula nº 13/248.021-8, designado através da Portaria "P" nº 304/2015 – RU/PRE, de 06.11.2015, para juntamente com os servidores, ADRIANO CESAR MAGALHÃES MONTEIRO, matrícula nº 13/242.541-1, designado através da Portaria "P" nº 051/2017 – RU/PRE, de 11.04.2017, e ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5, também designados pela Portaria "P" nº 304/2015 – RU/PRE, de 06.11.2015, fiscalizarem e acompanharem a execução da "CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 11ª CRE/SME", objeto do contrato nº 072/2015, constante no processo nº 07/11/001.184/2014, a cargo da empresa MEGA ENGENHARIA LTDA, devendo o presidente ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel: 3878-7878 - Fax: 3878-7850
E-mail: georio@perj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 12/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores **JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA POUBEL**, matrícula 56/695.020-8, **FLAVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA**, matrícula 56/695.051-3 e **MARCUS AURÉLIO RORIZ DE ALMEIDA**, matrícula 56/695.065-3, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURETA DE PEDRA DE MÃO NO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA AMÁLIA FERNANDES CONDE – RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO – SANTA TEREZA", a cargo da Empresa ROSENGE Construções e Serviços LTDA. EPP, conforme o Processo 07/001.056/2016.

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 13/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os Decretos nºs 19.680 de 22/03/2001 e 30.362 de 01/01/2009, artigo 1º do inciso IV,

RESOLVE:
Compôr, como segue, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, vinculada à Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Habitação.

PRESIDENTE
FLÁVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA, matrícula 13/095.631-8

VICE - PRESIDENTE
JULIO CESAR FANGUEIRA CAMPOS, matrícula 13/118.751-7

MEMBRO EFETIVO
CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MAGALHÃES, matrícula 10/193.456-1 (Representante da Subsecretaria de Serviços Compartilhados)

MEMBROS SUPLENTE
JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA POUBEL, matrícula 13/091.248-5
VICENTE MACHADO DE SANTANA, matrícula 13/277.549-2

PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 14/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-GEO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores **JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA POUBEL**, matrícula 56/695.020-8, **FLAVIO CONCEIÇÃO LESSA RIGUEIRA**, matrícula 56/695.051-3 e **MARCUS AURÉLIO RORIZ DE ALMEIDA**, matrícula 56/695.065-3, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro das "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA ESCOLA MUNICIPAL SUÉCIA – PILARES – AR XIII – AP 3.2", a cargo da Empresa MACPORT ESTRUTURAS LTDA. EPP, conforme o Processo 07/004.088/2016.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 09/04/2018

02/600.670/2017 – Homologo o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 002/2017, que tem por objeto a execução dos serviços de "OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ALERTA DE CHUVAS INTENSAS E DE ACIDENTES GEOTÉCNICOS EM ENCOSTAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – SISTEMA ALERTA RIO". Autorizo a despesa no valor de R\$ 4.309.950,83 (quatro milhões e trezentos e nove mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), e a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 695.597,12 (seiscentos e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e sete reais e doze centavos), a favor de SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL LTDA. Autorizo a Lavratura do Contrato.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretário: João Mendes de Jesus
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393 - Fax: 2273-6645

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.279/2018 – ASDH/CMDCA

Alteração da Deliberação nº 1.207/2016, que dispõe sobre documentos para o requerimento de registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio e Certificado de Regularidade.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.062/2005, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.010/2009;

CONSIDERANDO que, consoante o *caput* do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 904/2011 AS/CMDCA, que dispõe sobre a fixação de normas para a concessão de registro das entidades não governamentais e de inscrição dos programas de atendimento à criança e ao adolescente das entidades governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 1.207/2016 ASDH/CMDCA, que dispõe sobre documentos para o requerimento de registro das entidades de atendimento no CMDCA-Rio e Certificado de Regularidade.

DELIBERA:
Art. 1º – As entidades deverão apresentar os seguintes documentos para o requerimento de registro no CMDCA-Rio:

I – requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais;

II – cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III – documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;

IV – CNPJ;

V – ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

VI – Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes.

VII) Certificado e laudo técnico de limpeza e higienização das caixas, células e reservatórios d'água e potabilidade da água;

VIII) Certificado e laudo técnico de desinsetização e desratização.

Art. 2º - Excepcionalmente fica prorrogada até o dia 31 de maio de 2018 a entrega da documentação necessária à regularidade 2018, quando além do Relatório de Atividades 2017 e Plano de Trabalho 2018, as entidades deverão apresentar os certificados previstos nos incisos VII e VIII do artigo 1º.

Art. 3º - Com a apresentação da documentação necessária à regularidade de 2018 ficam sanadas as pendências da regularidade 2017, para aquelas entidades que não cumpriram com as exigências até a presente data.

Art. 4º - As entidades que não apresentarem a documentação requerida para a regularidade 2018 terão seus registros suspensos.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2018.
Lucimar Correa Pereira
Presidente do CMDCA-Rio

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO Nº 1.280/2018 – ASDH/CMDCA

Dispõe sobre a presença dos conselheiros de direitos na assembleia ordinária de 09/04/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.873/1992, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.062/2005, e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Art. 3º, Inciso XIX,

DELIBERA:
Apresentar a Lista de Presença dos Conselheiros na Assembleia Ordinária, ocorrida em 09/04/2018:

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Lucimar Correa Pereira (Titular) Associação Beneficente São Martinho – Província Carmelitana de Santo Elias	X	
Erika C. C. Oliveira da Silva (Suplente) Associação Beneficente São Martinho - Província Carmelitana de Santo Elias	X	
Alessandra de Souza Pinheiro (Titular) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES	X	
Luana Vieira da Silveira (Suplente) Associação Redes de Desenvolvimento da Maré - REDES	X	
Maria América Diniz Reis (Titular) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA - RJ	X	
Nancy Soares Torres (Suplente) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA - RJ	X	
Carlos Roberto Laudelino (Titular) Centro Social Educar para o Amanhã	X	
Patrícia Alves de Oliveira (Suplente) Centro Social Educar para o Amanhã		
Patrícia Coda Muniz (Titular) Cruzada do Menor	X	
Michele de Lima Oliveira (Suplente) Cruzada do Menor		
Deise T. Gravina (Titular) Federação de Instituições Beneficentes de Iniciativa Particular do Rio de Janeiro - FIB		AJ
Anariam Alves Silva (Suplente) Federação de Instituições Beneficentes de Iniciativa Particular do Rio de Janeiro - FIB		
Thaina da Rocha Cardoso (Titular) Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social – MUDES	X	
Rita de Cássia Jales Mendes Dias (Suplente) Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social – MUDES	X	
Julio Almeida de Freitas (Titular) Lar Fabiano de Cristo	X	
Glauca Rodrigues da Silva (Suplente) Lar Fabiano de Cristo	X	
Adilecio Silva Faria (Titular) Instituto Protetor dos Pobres e Crianças – Abrigo Maria Imaculada		AJ
Jeane Brasil Jimenes (Suplente) Instituto Protetor dos Pobres e Crianças - Abrigo Maria Imaculada		
Andre Rangel de Oliveira Barbosa (Titular) ONG CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais	X	
Tathiane Ferreira Hofke (Suplente) ONG CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais		

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	P (*)	A (*)
Celio Luparelli (Titular) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		X
Eduardo Moura (Suplente) Câmara Municipal do Rio de Janeiro		
Sheila Burlini Soares (Titular) Gabinete do Prefeito / Subsecretaria da Pessoa com Deficiência	X	
Jussara Cristina de Sales de Oliveira (Suplente) Gabinete do Prefeito / Subsecretaria da Pessoa com Deficiência		
Carla Marize Augusta da Silva (Titular) Guarda Municipal do Rio de Janeiro -GM RIO	X	